



ESPÉCIE: Termo Aditivo de Professor Substituto, que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e BRUNNA CAROLINNE ROCHA SILVA, vaga decorrente do afastamento para pós-graduação do professor Daywes Pinheiro Neto, para o Câmpus Goiânia. VIGÊNCIA: 01/08/2016 a 31/12/2016. AMPARO LEGAL: Inciso IV do art. 2º e art. 4º e demais dispositivos da Lei nº. 8.745 de 09.12.1993 e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor e pelo contratante e Brunna Caroline Rocha Silva, contratada. Data da assinatura: 07 de julho de 2016.

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 049/2016 DO CÂMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Professor Substituto, que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e CARLA JOVANIA GOMES COLARES, PRORROGAR A VIGÊNCIA: até 31.12.2016. Ratifica-se as demais cláusulas do Contrato. AMPARO LEGAL: Inciso IV do art. 2º e art. 4º e demais dispositivos da Lei nº. 8.745 de 09.12.1993 e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor pelo contratante e Carla Jovânia Gomes Colares, contratado. Data da assinatura: 27 de junho de 2016.

TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 39/2015 DO CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo de Professor Substituto, que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e CRISTIANE ALVES DE ARAÚJO, vaga decorrente do afastamento para pós-graduação da professora Ana Rita da Silva, para o Câmpus Cidade de Goiás. VIGÊNCIA: 1º/08/2016 a 31.12.2016. AMPARO LEGAL: Inciso IV do art. 2º e art. 4º e demais dispositivos da Lei nº. 8.745 de 09.12.1993 e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor pelo contratante e Cristiane Alves de Araújo, contratado. Data da assinatura: 27 de junho de 2016.

TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2015 DO CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo de Professor Substituto, que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e EDINÉA DE OLIVEIRA ÂNGELO, vaga decorrente do afastamento para pós-graduação da professora Regina Duarte Ribeiro Melo, para o Câmpus Cidade de Goiás. VIGÊNCIA: 1º/08/2016 a 31.12.2016. AMPARO LEGAL: Inciso IV do art. 2º e art. 4º e demais dispositivos da Lei nº. 8.745 de 09.12.1993 e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor pelo contratante e Edinéa de Oliveira Ângelo, contratado. Data da assinatura: 27 de junho de 2016.

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 21/2016 DO CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo de Professor Substituto, que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e FERNANDA REGINA TORRES DE ALMEIDA, vaga decorrente da nomeação para Direção-Geral da professora Lisandra Lavoura Carvalho Passos, para o Câmpus Cidade de Goiás. VIGÊNCIA: 1º/08/2016 a 31.12.2016. AMPARO LEGAL: Inciso IV do art. 2º e art. 4º e demais dispositivos da Lei nº. 8.745 de 09.12.1993 e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor pelo contratante e Fernanda Regina Torres de Almeida, contratada. Data da assinatura: 27 de junho de 2016.

TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 45/2015 DO CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo de Professor Substituto, que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e NAIÁ MÁRJORE MARRONE ALVES, vaga decorrente do afastamento para pós-graduação do professor Fabrício Cardoso da Silva, para o Câmpus Cidade de Goiás. VIGÊNCIA: 1º/08/2016 a 31.12.2016. AMPARO LEGAL: Inciso IV do art. 2º e art. 4º e demais dispositivos da Lei nº. 8.745 de 09.12.1993 e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor pelo contratante e Naiá Májore Marrone Alves, contratado. Data da assinatura: 27 de junho de 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS CODÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 158293

Nº Processo: 23249042106201568 . Objeto: Pregão Eletrônico - O Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender o Setor de Alimentos e Nutrição do Instituto Federal do Maranhão ? Campus Codó, conforme especificado no Anexo I deste edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/07/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h às

17h00. Endereço: Povoamento Poraque , Sn - Zona Rural CODO - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158293-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS AURELIO DE JESUS CARDOSO
Pregoeiro

(SIDE - 19/07/2016) 158293-26408-2016NE800049

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016 - UASG 158950

Nº Processo: 23444.013922.2016-39 Pregão Eletrônico Nº 01/2015-CO/3º Gpt E. CNPJ Contratante: 10.784.782/0012-03, Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS SORRISO, CNPJ Contratado: 03.232.014/0001-39-29. Contratado: PROTEGE-SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia com fornecimento de insumos para manutenção de bens e imóveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital, para atender as necessidades do IFMT Campus Avançado de Guarantã do Norte. Fun-

damento Legal: Leis, 10520/2002; Lei 8.666/93; IN Nº 02/2008, Decreto 7.983/2013 e outras. Vigência: 10/06/2016 a 10/12/2016. Valor Total: R\$ 973.505,07. Fonte: 112000000 - 2016NE800186, 2016NE800187, 2016NE800188, 2016NE800189, 2016NE800190, 2016NE800191, 2016NE800192, 2016NE800193, 2016NE800194, 2016NE800195, 2016NE800196, 2016NE800197, 2016NE800198, 2016NE800199 e 2016NE800200. Data de Assinatura: 14/07/2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 158132

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 23347000230201467. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 07015789000101. Contratado: TMAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA --EPP. Objeto: Alteração da Cláusula Sétima, passando a vigência do contrato para até o dia 08/09/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 06/07/2016 a 08/09/2016. Data de Assinatura: 06/07/2016.

(SICON - 19/07/2016) 158132-26415-2016NE800030

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 16, DE 18 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS ÁREAS/ DAS HABILITAÇÕES/ DAS VAGAS/ DAS CARGAS HORÁRIAS/ DAS REMUNERAÇÕES

Grande Área	Área específica	Disciplinas	Habilitação	Vagas	Regime de Trabalho*	Remuneração
Ciências Humanas e suas tecnologias	Filosofia e Sociologia	Sociologia, Filosofia e áreas afins.	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia ou Sociologia	01	40 horas -DE- Dedicação Exclusiva	R\$2.814,01

Quadro 1: Áreas/habilitações/Vagas/Cargas Horárias

* A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será distribuída conforme as necessidades do IFMG - Campus São João Evangelista, em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico do Campus.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio <http://www.ifmg.edu.br/>.

2.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, conforme o Quadro 1 deste edital.

2.3. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, dentro das vagas estabelecidas por área.

3.2. Não ter sido Professor TEMPORARIO/SUBSTITUTO em Instituições Federais de Ensino Superior ou ter trabalhado com contrato temporário em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

3.3. Possuir habilitação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme descrito no Quadro 1 deste edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.5. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

3.6. A validade de participação no Processo Seletivo está condicionada ao atendimento, à época da inscrição, da Comprovação do pagamento da Taxa de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: 20 a 27 de julho de 2016.

4.1.1. A inscrição será realizada por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br

4.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.3. É vedada a inscrição condicional, por correspondência.

4.4. O Instituto Federal de Minas Gerais - Campus São João Evangelista não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros impedimentos que possam acontecer. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e transmiti-lo pela Internet.

4.5. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU - Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até às 24 horas do dia 28 de julho de 2016.

4.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus São João Evangelista.

4.7. A inscrição somente será confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.5.

4.8. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.9. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais - Campus São João Evangelista não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.1.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.1.2- A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no período 20 a 21 de julho de 2016 no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 5.1.1.

5.1.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.